



IPTM - Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA O INSTITUTO PORTUÁRIO E DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS, I.P. -----**

**(AVISO N.º 18584/2010 PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2ª SÉRIE, N.º 184, DE 21 DE SETEMBRO, COM O CÓDIGO DE OFERTA BEP OE201009/0699, REF.ª B) -----**

### **LISTA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS**

**Das candidaturas recebidas deliberou o júri admitir os seguintes candidatos: -----**  
Zélia do Rosário do Vale Estevão. -----

**Das candidaturas recebidas deliberou o júri excluir os seguintes candidatos: -----**  
António Carlos Rebelo Pereira (a); -----  
Carlos Augusto Marques Rebelo Silva (b), (c); -----  
João Duarte Morais Santos Lemos (b), (c), (d); -----  
Luís Manuel Santos Silva (b), (c); -----  
Maria da Luz Fernandes Leitão Lopes (b), (c); -----  
Olívia Maria R. P. Teixeira Pinto (b), (c); -----  
Ulisses Manuel Peixoto Moreira (a). -----

(a) Trabalhador oriundo de órgão e serviço da administração regional e autárquica. O presente procedimento concursal não visa o recrutamento de trabalhadores da Administração Local, razão pela qual não foi solicitado parecer prévio ao Ministério das Finanças, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril. Assim, em cumprimento da citada Lei é motivo de exclusão integrar órgãos e serviços da Administração Local, que se encontram abrangidos pelo disposto na alínea b) do artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

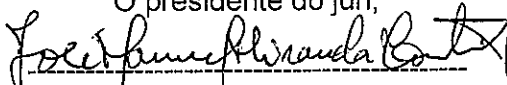
(b) Não possui ou não demonstra possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, exigida no ponto 4 do Aviso.

(c) A candidatura não se encontra devidamente instruída de acordo com o ponto 10 do Aviso.

(d) A candidatura não se encontra devidamente instruída de acordo com o ponto 9 do Aviso.

Peso da Régua, 17 de Novembro de 2010

O presidente do júri,

  
José Manuel Miranda Coutinho